



VOZES DA ORDEM: PROPRIETÁRIOS, TRABALHADORES LIVRES E ESCRAVOS NA FRONTEIRA MERIDIONAL DO BRASIL (ALEGRETE 1827-1850)

Luís Augusto Ebling Farinatti¹

O território que hoje forma a metade oeste do Rio Grande do Sul foi conquistado e ocupado de modo estável, pelos luso-brasileiros, nas primeiras décadas do século XIX. Aquela região converteu-se em palco de uma grande expansão pecuária que abastecia a produção charqueadora do leste da província. Esta, como é sabido, conectava-se aos mercados das regiões de *plantations*, através de portos como o do Rio de Janeiro, Recife e Salvador, além de comercializar couro com portos europeus e da América do Norte. A grande criação de gado desenvolveu-se, especialmente, em uma ampla zona fronteiriça que ia desde o rio Ibicuí, até os rios Arapey ou mesmo além, já dentro do que viria a ser o território do Estado Oriental do Uruguai.

Em trabalho anterior, realizei um estudo sobre a estrutura agrária da região, bem como sobre as estratégias de sua elite econômica (FARINATTI, 2010). Na esteira de obras de história agrária do sudeste brasileiro e do Prata, além de outras obras sobre o Rio Grande do sul (ZARTH, 1997 e 2002; OSÓRIO, 2007), procurei me valer de uma metodologia serial e me centrei em fontes massivas e reiterativas, como os inventários *post mortem* e as escrituras públicas. Porém, procurei também agregar técnicas inspiradas na micro-história italiana, visando problematizar as conclusões a que havia chegado a partir de categorias homogêneas e, assim, alcançar uma visão mais complexa de meu objeto de estudo (LEVI, 2000; ESPADA LIMA, 2006).

¹ Prof. PPGH-Universidade Federal de Santa Maria. Doutor em História Social UFRJ. Email: lafarinatti@gmail.com



As conclusões apontaram para um universo agrário diferente dos estereótipos persistentes que viam naqueles campos uma rígida dicotomia entre *grandes estancieiros x peões livres proletarizados*. Ao lado de uma pequena elite de grandes senhores de terras e gado, havia uma série de médios e pequenos produtores agrários, para os quais o trabalho familiar era essencial, que levavam adiante suas unidades produtivas nem sempre detendo a propriedade jurídica da terra. Por outro lado, a escravidão mostrava-se central na reprodução da grande pecuária, com escravos campeiros dividindo as tarefas de costeio do gado com peões livres. Mesmo nos estabelecimentos menores, o trabalho cativo mostrava-se extremamente difundido.

Esse primeiro estudo forneceu um modelo de uma das formas de estratificação social pela qual se organizava aquela sociedade (FARINATTI, 2010). A partir dele, tenho procurado agregar novas fontes, indagando tanto a lógica de sua produção quanto outros dois fatores. De um lado, essas fontes expressam visões sobre outros modos de hierarquização social presentes naquele mundo. É o caso, por exemplo, das formas como são grifados os nomes de pais e padrinhos nos assentos de batismo. Apelativos como “dona”, “coronel”, “capitão” ou referências à cor ou classificação social dos sujeitos “preto, pardo, índio, forro, etc” não precisariam constar daqueles documentos, segundo as determinações eclesiásticas. O fato de que, muitas vezes, eles acompanham o nome das pessoas nos registros, dando notícia sobre formas de perceber e produzir hierarquias (FRAGOSO, 2009). Esse trabalho com os registros paroquiais está sendo realizado no momento e seus resultados parciais têm sido publicados em eventos e revistas científicas.

De outra parte, para além das lógicas expressas na própria fonte, também tenho buscado alimentar um banco de dados nominal, que permite o cruzamento de registros diversos sobre o mesmo sujeito, de modo a realizar estudos de trajetórias e contextualizações sociais mais sólidas, quando se trata de analisar casos com grande potencial analítico, como os presentes em alguns processos-crime, inventários *post mortem*, processos de tutela, etc. Trata-se de um experimento de longo prazo baseado na ampliação de fontes e na reiteração de testes e experimentação tendo por base um espaço territorial circunscrito. No caso os espaços (nem sempre coincidentes) da capela e do município de Alegrete, especialmente na primeira metade do século XIX, no extremo oeste da província do Rio Grande do Sul, na fronteira com o Uruguai e a Argentina.

Neste ponto da pesquisa, também alargo a investigação para as correspondências de autoridades civis e militares. O que trago para este evento é um primeiro exercício de reflexão sobre



um destes documentos em específico. Trata-se de uma correspondência enviada pelo juiz de paz de um distrito de Alegrete, Manoel Alves dos Santos, provavelmente enviada ao Juiz de Direito da Comarca de Missões, em 1834. Ao tratar de explicar sua dificuldade em recrutar 30 homens para o patrulhamento da fronteira com o Uruguai, o juiz de paz acaba por expressar toda uma forma de ver a estratificação social que vale a pena explorar. Este trabalho consiste em uma primeira reflexão sobre as ideias expressas neste documento. Todavia, antes de nos determos neste objeto específico, é necessária uma rápida contextualização dos movimentos que iam gerando aquela sociedade de fronteira.

Nos confins

Ao longo do século XVIII, as áreas ao sul do rio Ibicuí faziam parte das estâncias dos Povos das Missões Guaraníticas que abrigavam postos, currais, casas de trabalhadores, capelas e caminhos. Não se tratava apenas de arrebancar gado bravio, mas de verdadeiras atividades de pastoreio levadas a cabo pelos missioneiros (MORAES, 2006). Foi somente nas últimas décadas do Setecentos, após a passagem para uma administração laica dos Povos, que houve uma desorganização dessa produção, permitindo o crescimento importante da preia de gado, em busca do couro, efetuada por grupos volantes de luso-brasileiros, hispano-platinos, indígenas, escravos e mestiços. O mais decidido avanço bélico e migratório dos súditos de Portugal sobre aquele território ocorreu nas primeiras décadas do Oitocentos, no contexto das intervenções portuguesas junto aos conflitos da era das independências no antigo Vice-Reinado do Prata. Esse movimento não se deu sobre uma terra vazia. Grupos de guaranis missioneiros se reposicionavam após os abalos das guerras reiteradas e da instabilidade institucional que se instalou. Ao mesmo tempo, charruas e minuanos seguiam existindo ao sul do território, e também negociavam alianças ou entravam em atrito com os diferentes grupos em disputa. Migrantes de fala espanhola, vindos de diferentes províncias do espaço platino, mas especialmente da Banda Oriental do Uruguai, também se faziam presentes.

Foi naquela região que os luso-brasileiros ergueram uma capela para servir de referência religiosa e política aos conquistadores. Ela foi queimada em um ataque das forças artiguistas e, alguns anos depois, em 1817, reerguida em local próximo, sob o nome de Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Alegrete. A capela fazia o atendimento espiritual dos moradores de um



vasto território, ocupando boa parte do que é hoje o quadrante sudoeste do estado do Rio Grande do Sul. Uma análise das pessoas ali batizadas, e dos pais desses batizando, ajuda a visualizar a variedade daquela população.

Entre o primeiro batismo registrado, em 1816 e 1835, ano de início da Revolução Farroupilha, foram realizados 2.628 assentos de batismo nos livros da capela de Alegrete. Nesse contingente, 81% dos batizando eram livres, 1% libertos e 18% eram escravos. Cerca de 36% dos cativos batizados eram africanos chegados a partir do tráfico, enquanto que o restante era de crioulos, quase todos crianças. Quanto à atribuição de cor da pele feita pelos pároco, entre os batizando livres, 45% foram considerados “índios” ou “chinas”, 38% foram apontados como “brancos”, 11% sem referência de cor e os outros 5 % se dividiam entre “pardos”, “pretos” e “mestiços”. Uma maioria de população “não-branca”, portanto, com marcante presença de índios, sendo que a maior parte foi apontado expressamente como “guarani” ou como natural dos Povos das Missões.

Essas atribuições de cor apontam para uma população etnicamente variada e encontram correspondência na diversidade de locais de nascimento e movimentos migratórios que os próprios registros permitem perceber. Na maioria das vezes, os padres anotavam o local de nascimento do pai e da mãe do batizando, o que possibilita uma reconstrução abrangente daqueles fatores. Havia gente vinda do Rio Grande de São Pedro em um movimento que continuou desde o início do século até as décadas de 1820 e 1830. Daquela região migraram muitos homens e mulheres, por vezes famílias inteiras. Havia também pessoas, sobretudo homens, de outras regiões americanas de fala portuguesa, com destaque para a capitania, depois província de São Paulo. Entre toda essa gente, a maioria foi considerada como “branca” pelos párocos da capela de Alegrete. Mas também estavam lá pardos e pretos livres.

Porém, existia toda uma outra frente de povoamento, englobando guaranis missioneiros nascidos nos diversos Povos, mas principalmente nos de São Borja e Japejú. Não por acaso, as estâncias daqueles Povos ficavam nas terras onde os portugueses ergueram a capela. É possível pensar que as práticas tradicionais de ocupação produtiva daquele território tenham influenciado nos movimentos e na busca de sobrevivência dessas populações. Também se faziam presentes migrantes das áreas platinas de fala hispânica, especialmente da Banda Oriental do Uruguai, ainda que correntinos e entrerrianos também aparecessem por ali. Outros documentos, como as



correspondências de autoridades civis e militares, informam a presença de charruas e minuanos percorrendo aqueles terras e, por vezes, entrando em conflito com os novos povoadores.

Dentro desse contexto de intensa movimentação de povos, algo mais mudava profundamente na região. As antigas formas de relação com os meios de produção davam lugar a outras. Durante muito tempo, construiu-se ali uma *paisagem pastoril missioneira*², baseada na propriedade coletiva e na redistribuição do gado entre a vasta área sob administração das Missões, ainda que a especialização pecuária fosse mais forte nos povos meridionais que, depois, formariam o Departamento de Japejú.³ Como já foi dito, no final do século XVIII, ampliaram-se as atividades de bandos de changadores e contrabandistas que preavam o gado alçado ou selvagem para obtenção do couro, ou de grandes arrebanhamentos, por vezes em flagrantes saques às estâncias missioneiras, para compor o patrimônio dos fazendeiros luso-brasileiros ou hispano-pletinos. Nesse mesmo período e, com mais vigor, nas primeiras décadas do século XIX, com a instalação dos conquistadores luso-brasileiros, outras formas de relação com a terra e com o gado foram ganhando espaço e buscando institucionalidade. A história agrária desse período é a história da construção e solidificação da propriedade privada da terra e da produção agrária em unidades produtivas estáveis, na região. Isso ocorreu de par com a presença de outros tipos de relação com a terra e também na reiteração de formas tradicionais, inspiradas nos antigos modos de uso dos meios de produção e das práticas de trabalho.

Tudo isso se deu em meio a uma enorme instabilidade institucional. Diferentes projetos de soberania, alternativos e, por vezes, sobrepostos, disputavam aquelas terras e a lealdade daqueles homens: Império Português, Império Espanhol, Império do Brasil, Estado Oriental do Uruguai, República Riograndense, diferentes tipos de federação ou confederação baseados em grupos das antigas províncias do Rio da Prata. O município de Alegrete fora criado em 1831, no coração das áreas conquistadas décadas antes. Desmembrara-se do de Cachoeira, localizado bem mais a leste. Sua câmara de vereadores, porém, somente foi instalada no ano de 1834. Os juizes de paz, porém, estavam ali desde fins da década de 1820. A correspondência dessas autoridades locais tem um rico potencial para a investigação, tanto da visão das elites locais sobre a sociedade que ali se formava, quando de suas relações com o Império do Brasil.

² Conceito desenvolvido em MORAES, 2006.

³ Povos situados às margens do rio Uruguai, os mais meridionais de todo o complexo missioneiro: eram os de Japejú, San Francisco de Borja, La Cruz, Santo Tomé.



Proprietários, homens de sua fiança e indivíduos volantes

Em uma correspondência datada de 29 de abril de 1834, o Juiz de Paz do distrito de Caiboaté, Manoel Alves dos Santos, escreveu uma resposta a uma demanda de outra autoridade que é difícil saber ao certo de quem se tratava, se do Juiz de Direito da Comarca de Missões, Francisco de Sá Brito, ou de uma autoridade provincial. Não tenho certeza das atividades a que se dedicava Manoel Alves dos Santos em 1834. Contudo, na década seguinte, estava instalado como comerciante e fazendeiro no município. Por uma ação judicial do final daquele decênio, também sabemos que, no período farroupilha, ele arrendara uma fazenda que os revoltosos tomaram a um proprietário legalista. Para tanto, contara com a intercessão do general republicano David Canabarro (FARINATTI, 2010).

Na correspondência em estudo, o juiz de paz busca explicar as razões pelas quais tem encontrado dificuldades em reunir 30 homens para a patrulha da fronteira. Ao fazê-lo, contudo, o juiz foi além, e expressou toda uma concepção de hierarquização social e dos problemas que julgava atingir aquele município. Seu estudo permite acessar o modo como um notável local entendia as diferenças sociais. Não estou afirmando, com isso, que a análise deste documento nos permite afirmar como *a sociedade* se via, nem mesmo como era a visão toda uma classe ou grupo. Esse tipo de homogeneidade não pode ser deduzida do discurso emitido por um único indivíduo. Por outro lado, também é certo que Manoel Alves dos Santos não era um estranho àquele lugar e, ainda que tenha opiniões e formulações próprias, os conceitos empregados com ele faziam parte de um léxico comum e corrente.

O Juiz de Paz principia por informar que realizou as diligências solicitadas, enviando ofícios aos inspetores de quarteirão, para que o coadjuvassem no serviço de conseguir os 30 homens em armas para o cuidado da fronteira com o Estado Oriental do Uruguai. Contudo, revela que não logrou seu intento. Diz que isso ocorreu em virtude “das circunstâncias deste Distrito”, que constituem um “estado critico dos moradores sem a menor segurança Individual e de propriedade e mui principalmente em crises taes de reunião.” Aqui aparecem cinco elementos, relacionados, e que consistem em eixos estruturantes do texto. Refere aos *moradores*, que devem ter sua *segurança individual* e de *propriedade* preservadas, o que, como veremos, é entendido como uma *obrigação do Estado*, sendo este o quarto elemento, oculto, na frase. Como quinto aspecto, finalmente, é



introduzido aquele que deveria ser o objeto da correspondência, as *reuniões* (convocações, recrutamento) de gente para o serviço policial ou bélico. O juiz aponta que é justamente nos momentos em que se fazem as ditas *reuniões* que o problema da insegurança aumenta. Retomarei esses elementos ao longo da análise.

Manoel Alves dos Santos avisa, então, que passará a relatar tais condições, para que a autoridade a quem se dirige possa avaliar, com conhecimento, as dificuldades que ali ocorrem.

“A extensão de terreno fronteiriço com os Est.os vizinhos Republica Oriental, e de Correntes se acha descoberto sem menor resp.to m.mo ao Decoro Nacional, lugares estes onde abundão Individuos de toda a clace volantes, e sem domicilio certo as moradas são todas distantes de hua, duas, e três léguas, estas moradas são dos Fazendr.os q. a maior p.te deles proprietários achão-se em suas casas com suas numerosas Fam.as; Escravos, Piaens, da q.lor clace volantes q. a urgência do costeiro das Fazendas permite atraillos e sem eles nada se pode fazer...”⁴

Nesta passagem, Manoel Alves dos Santos deixa claro a quem ele se referiu quando usou o termo “moradores” daquela fronteira, a gente que deveria receber a atenção e proteção do Império. São “fazendeiros”, a maior parte deles proprietários, que se acham nas fazendas com suas numerosas famílias, escravos e peões. Ao restringir essa verdadeira cidadania aos fazendeiros, o juiz de paz não a está restringindo àqueles que possuíam os meios de produção, em contraposição a uma massa de despossuídos, como pode parecer. Ao contrário, na sociedade complexa da época, sua restrição é muito mais forte. A propriedade aparece como um elemento de clivagem, pois ele afirma que poucos eram os “fazendeiros” não-proprietários.

Em trabalho anterior, analisando os inventários *post mortem* das décadas de 1830 e 1840, verifiquei que cerca de 2/3 dos criadores que tinham até 500 reses de gado *vacum* não eram proprietários de terras. Ao contrário, a minoria que detinha mais de 2.000 cabeças era composta toda por fazendeiros-proprietários. Considerando-se que os estratos mais pobres da população estão sub-representados nos inventários *post mortem*, a proporção de pequenos criadores não-proprietários de terras deveria ser ainda maior. Por sua vez, ainda que pudessem haver grandes criadores sem a propriedade da terra, eles parecem ter sido poucos. Ou seja, o acesso estável a bens de produção (pequenos e médios rebanhos, lavouras) não era privilégio de uma pequena elite, mas a propriedade da terra sim. Como já referiram trabalhos anteriores (GARCIA, 2005; FARINATTI,

⁴ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs). Fundo Justiça. Alegrete, Juiz de Paz, 1834.



2010), a estrutura agrária de Alegrete, nas décadas de 1830 e 1840 apresentava uma elite de grandes estancieiros que tinham mais de 2.000 reses, eram proprietários de terra e possuíam importantes escravarias, onde se congregava o trabalho livre e o cativo. Abaixo deles, uma vasta proporção de médios e pequenos produtores, a maioria deles sem a propriedade jurídica da terra, produzindo a partir de arranjos variáveis que envolviam mão-de-obra familiar e escrava.

Assim, quando o juiz de paz assinala o perigo que correm os moradores da fronteira, é aos fazendeiros, em maioria proprietários, ou seja, apenas aos mais potentes criadores de gado que ele está se referindo. É interessante o fato de que um dos elementos utilizados para caracterizar esta gente seja a *propriedade*. Ao contrário do que se pode ler em correspondências de autoridades milicianas, apenas alguns anos antes, naquele mesmo lugar, não há, aqui, referência aos serviços prestados por esses povoadores na conquista e manutenção daqueles territórios (FARINATTI, 2010). No documento em análise, o atestado que referenda a valência social daquelas pessoas é sua condição de proprietário. Uma autoridade dos confins meridionais aparece manejando ideias comuns a diversas outras regiões do Império. Nas primeiras décadas do Império, ganhava força o papel da propriedade como um diferenciador entre os homens livres, ao lado e, muitas vezes, em oposição às hierarquias naturalizadas vindas do Antigo Regime. Ambas permaneceram como referentes importantes, mas a primeira estava em expansão e adquiria legitimidade, sobretudo no pensamento liberal. Como lembrou Hebe Mattos, o próprio Antonio Pereira Rebouças, ao lutar em favor dos direitos dos homens livres de cor, defendia que “renda e propriedade podiam ser adquiridas com ‘talentos e virtudes’, consistindo, portanto, na única medida legítima desses talentos e virtudes, necessários ao exercício das responsabilidades mais elevadas da cidadania política” (in MATTOS, 2009, p. 376). Segundo essa posição, estes seriam os únicos critérios legítimos para a cidadania ativa, para a condição eleitor, de elegível e para os postos superiores da Guarda Nacional.

Como sabemos hoje, a partir de estudos diversos, as formas de relação com a terra e de aquisição de direitos sobre ela eram variadas no período colonial e seguiram sendo ao menos até a Lei de Terras (1850), mesmo com a extinção do regime de sesmarias em 1822 (MOTTA, 2011). O mesmo ocorreu na expansão para oeste e sul a partir do Rio Grande de São Pedro (OSÓRIO, 1990; GARCIA, 2005). Tratou-se de um processo conflitivo, que abarcou uma miríade de formas de acesso e reivindicação de direitos sobre a terra, muito longe da imagem de que todas as terras conquistadas foram doadas por sesmarias a uma elite guerreira. A confirmação e estabilidade dos



direitos construídos ali passavam, na primeira metade do Oitocentos, muito pelo poder social dos pretendentes. Se a propriedade plena e absoluta da terra não era uma novidade do início do século XIX, o que, sim, era novo e importante era o papel político que o instituto da propriedade foi assumindo, como referência de diferenciação social legitimada. Essa importância era expressa em leis, instituições, no pensamento dos eruditos e nas correspondências dos notáveis de província. Ela também influenciava, por sua vez, ajudando na ampliação da legitimidade da propriedade como a forma por excelência de acesso aos bens e, sobretudo, à terra, em uma controvérsia que duraria, pelo menos, por mais algumas décadas.

Por sua vez, o alerta sobre o perigo que existia para o “Decoro Nacional”, pelo fato do terreno fronteiriço estar sem proteção, parece uma estratégia no sentido de chamar a atenção das autoridades do Estado Imperial e lembrar-lhes que devem ter interesse na defesa da fronteira. Como já foi dito, a região vivia notória instabilidade institucional. Se a consolidação do Império, nas décadas de 1820 e 1830, enfrentava graves estremecimentos internos, isso era também verdade para os terrenos limítrofes, especialmente no sul, onde os nascentes Estados e províncias originárias do antigo Vice-Reinado do Prata disputavam-lhe os espaços conquistados no período anterior. Contudo, quando se espera que o juiz passe a referir o perigo representado pelos exércitos estrangeiros, tal não ocorre e somos apresentados a outra ameaça para a ordem. A fronteira aparece sim como local de perigo, mas não se menciona eventuais desejos expansionistas por parte dos Estados limítrofes e sim o fato dela favorecer a presença de “Individuos de toda a clace volantes, e sem domicilio certo”. Segundo o juiz, os fazendeiros se vêem na necessidade de empregar esses indivíduos como peões, pela necessidade do custeio de suas fazendas, para onde vão junto com escravos e com os familiares do proprietário.

Na passagem seguinte, o autor da correspondência deixa claro o modo como vê a essa população, dona de “hum espirito sem religião, sem Leÿ que tão pronto propendem p.a o bem, como para o mal”.

“O único resp.to dos proprietários faz conter a hum espirito sem religião, sem Leÿ que tão pronto propendem p.a o bem, como para o mal, que todos os dias se achão os proprietários expostos com suas Familias victimas da própria tenção de seus m.mos fâmulos e pionagem. Outras Fazd.as achão-se som.es os Capatazes p.r auz.ca de seus propretarios a cuberto para o centro igoalm.e com taes pionagem, e Escravos; e todos ao cuid.o de um laboriozo Serv.o de principal ramo do comercio, indústria da Prov.a...”⁵



Os *proprietários* (e, aqui, o termo empregado é exatamente este) e suas famílias estariam sempre em perigo iminente, em razão mesmo das tensões que brotam no seio daquelas populações. Aqui, como anteriormente, vê-se os escravos associados aos peões e, talvez, ao perigo e tensões que eles, em conjunto, representam. A referência à existência de fazendas pertencentes a proprietários absenteístas parece indicar um agravamento da situação, uma vez que o “principal ramo do comercio, indústria” da Província, serviço que demanda muita labuta, ou seja, a pecuária, estaria na mão de capatazes, escravos e peões.

Várias foram as obras que destacaram as características da ampla zona de fronteira que envolvia as regiões ao sul do rio Ibicuí, no Brasil, e ao norte do rio Negro, no Uruguai, e ainda porções orientais das províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes como uma área de contato, de trânsito de pessoas, mercadorias, exércitos e ideias (REICHEL; 1996 SOUZA e PRADO; 2004). Além disso, é preciso notar que os diferentes grupos sociais conceptualizavam diferentemente aquele espaço e a existência de diferentes soberanias que se instalavam ao cruzar os incipientes limites nacionais. Se muitos fazendeiros possuíam propriedades no Rio Grande do Sul e no norte do Uruguai, também é verdade a população livre desenvolvia diferentes estratégias envolvendo esse amplo território e o mesmo se dava com os escravos. (THOMPSON FLORES e FARINATTI, 2008). No que se refere aos sujeitos tidos como ameaça, na correspondência em estudo, note-se sua qualidade de “indivíduos volantes”. Eles não têm domicílio certo, não poder ser reconhecidos pelo vizindário, circulam pela fronteira dificultando seu controle. Ao mesmo tempo, não se arrancham nas terras dos proprietários, o que diminui a possibilidade de serem controlados.

Nesse momento, uma outra categoria aparecerá, a partir de então, no documento, como intermediária entre os fazendeiros e seus trabalhadores.

“...os m.mos proprietários em taes circunstancias p.r amizades, outros p.r Parentesco atraem a suas fazendas alguns Individuos do centro da Provincia q. p.r adquirirem meios de sua subsistência correm a estas fazendas a chamados ou p.r amiz.e ali se conservam trabalhando em boa Paz e armonia e o m.mo proprietário saptisfeito inda com maior despeza p.r ver sua propriedade.e respeitada p.r maior numero de homens de sua fiança contavão sempre com taes individuos p.a resguardo de sua casa e fam.a, que suas circunstancias pormitem vellas expor em taes frontr.as e com m.s séquito os Quarteirões p.la frequencia de homens vive em mais socego e tranquilid.e...”⁶

⁶ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs). Fundo Justiça. Alegrete, Juiz de Paz, 1834.



As fazendas de grandes extensões, em geral, continham menos gado do que poderiam e abrigavam uma população que ia muito além da família dos proprietários, dos escravos e dos trabalhadores livres. São raros os contratos de arrendamento de parcelas de terra nas escrituras públicas de Alegrete, na primeira metade do século XIX. Quando eles aparecem, se tratam de fazendas inteiras. Ainda que haja a possibilidade de haver contratos por instrumento privado, ou mesmo apenas orais, parece que a maior parte destas famílias moradoras das grandes fazendas era formada por *agregados*. Este termo, utilizado pelo autor do documento em trecho posterior, abrigava uma diversidade de sujeitos, como o próprio extrato transcrito acima permite perceber: parentes do proprietário, famílias pobres arranchadas a favor naquelas terras e, acrescentamos, algum ex-escravo que permanecia nas terras com sua família ou antigos posseiros que podem ter aceitado a condição de agregado, reconhecendo (talvez não sem conflito) a pretensão de propriedade daqueles que eram mais fortes socialmente (FARINATTI, 2010).

A presença dos agregados já se fazia intuir nos dados, dantes referidos, dos inventários *post mortem* e fica ainda mais eloquente quando observamos uma lista de moradores do segundo distrito de Alegrete, em 1846. Dos 197 chefes de fogos listados, apenas 25% foram indicados como proprietários, enquanto 74% foram apontados expressamente como agregados. É preciso chamar atenção, aí, para o fato de que, para a grande maioria das famílias, o acesso a recursos produtivos se dava por intermédio de uma negociação desigual com o proprietário, fora das regras de mercado. Era a reiteração de pactos verticais de reciprocidade e não os contratos mercantis que regia o acesso à terra para essa população, sendo esse um traço tradicional no agro brasileiro, em diversas regiões (FRAGOSO, 2009).

De qualquer maneira, o juiz de paz enfatiza que essa gente, ao contrário dos indivíduos volantes e dos escravos, era confiável. Desenvolvia com os proprietários uma condição de *amizade* que, aqui, deve ser entendida no sentido tradicional de amizade dentro de uma ordem hierárquica, de uma relação contínua de deveres recíprocos e diversos, assumida por sujeitos posicionados em lugares diferentes da escala social.

De fato, os agregados eram presumidos como potenciais aliados dos proprietários das terras onde viviam, tanto que esse fator era utilizado para desqualificar os testemunhos que eles davam em processos criminais onde os fazendeiros fossem parte envolvida. Em alguns processos criminais abertos na comarca de Alegrete, em meados e na segunda metade do século XIX, vemos agregados



ajudando em emboscadas contra ladrões de gado do fazendeiro e sendo chamados para ajudar na captura de escravos fugidos. Contudo, é preciso abandonar a tentação de ver uma relação demasiadamente esquemática neste ponto. Esta era uma entre outras fontes de relações de reciprocidade vertical, naquela sociedade. Outras, como compadrio e atuação as guerras tinham, também, a sua importância. Os fios que ligavam uma a outras, por relações de reciprocidade, eram variados e sua efetividade dependia de muitos fatores (FARINATTI, 2010). Além disso, sabe-se que as relações entre agregados e proprietários estavam longe de ser isentas de conflitos (GARCIA, 2005).

O debate entre autonomia e/ou dependência dos homens livres pobres no Brasil rural é antigo e não é meu objetivo abordá-lo, aqui, em profundidade. Neste texto, quero apenas assinalar que o documento em análise constrói a imagem dos agregados como aliados dos proprietários, que ajudavam a manter a ordem contra as tendências caóticas trazidas por peões e escravos. Pode não consistir em uma realidade em todos os casos, mas um letrado, pertencente à elite local, expôs essa situação na hora de expor sua visão da estratificação social.

Segundo o juiz de paz, o problema surgia exatamente quando se buscavam fazer “reuniões” visando o recrutamento para a patrulha da fronteira ou para atividades bélicas. Nessas ocasiões, os indivíduos mais visados eram os agregados, que então se evadiam, escondiam-se, ausentavam-se por algum tempo buscando evitar o recrutamento, deixando os fazendeiros e capatazes sozinhos com os escravos e peões. Corriam, assim, grandes perigos, ou por tensões com seus *fâmulos*, ou então podendo ser atacados pelos grupos de “facciosos” que promoviam roubos e assassinatos.

“... acontece então que correndo hum a voz de tal reniao Aqu.les Agreg.os se auzentão ficão os proprietários e Capatazes no centro da Escravtura, Pionagem que a Providencia os livra e alguns de Odio deste ou daq.le p.s ql. sempre a revalidade reina em tal Canalha as m.mas dist.cas das moradas sem apoio de vizindario p.r q. cada hum se acha na sua casa diste. Fazendo da constância e sofrim.to força para repelir q.l q.r tentado quando não sejão de seus fâmulos de grupo de faciozos q. abundão nesta fronteira de roubos e assacignos que todos os dias estão acontecendo, sem q. se possa prevenir q.to m.s perseguiellos p.r que não há força...”⁷

É de se notar que, novamente, aqui, o juiz de paz destaca a dificuldade que a própria distribuição do povoamento traz para a manutenção da ordem. Fazendas grandes implicavam em casas muito distantes umas das outras, não podendo as famílias dos proprietários se apoiarem

⁷ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs). Fundo Justiça. Alegrete, Juiz de Paz, 1834.



mutuamente contra as ameaças. A partir de então, o autor encaminha a conclusão do texto. Insistirá que, naquelas circunstâncias, por mais que deseje, uma autoridade terá muita dificuldade para fazer cumprir a lei pela falta de efetivos, de cavalgaduras para cruzar o extenso território a patrulhar e também de munições. Aqui, o texto volta a sugerir que a administração provincial ou a própria Coroa não cumpria o seu dever e não favorecia a que as autoridades locais pudessem desempenhar o seu papel. Insiste que tentará preencher os 30 homens requeridos - uma quantidade, acrescento, que não parece tão grande, tendo em vista as “levas” e “reuniões” de centenas de pessoas realizadas naquela fronteira em tempo de guerra. Porém, afirma que, dadas as circunstâncias expostas, não pode exigir dos proprietários que desatendam suas famílias e se coloquem, eles mesmos, em serviço. Veja-se a passagem a seguir.

“... a Ley he bem explicita e terminante porem hera percizo q. lhes não ocorrecem as sirconstancias ponderadas para poder obrigarlos adezampar suas moradas o q. eles dizem so em ultimo extremo, erespondem q. há Tropas no centro da Prov.ca, que todos eles pagão grde. Dir.tos eq. Estes direitos devem em p.te serem aplicados p.a a segur.ca da frontr.a...”⁸

É importante notar a referência de que os proprietários todos pagam “grandes direitos” e que esses recursos deveriam ser aplicados na segurança da fronteira. Ou seja, o que está expresso aqui não é uma lógica de Antigo Regime, onde os súditos colocam suas vidas e haveres a serviço do Rei, postulando, em contrapartida uma graça ou mercê. O que se diz é que os tributos pagos ao Estado devem ser utilizados na manutenção da segurança da fronteira. Ou seja, ao invés de terem que abandonar seus interesses para cuidar do serviço de manutenção da ordem, mesmo que isso pudesse reverter em benesses futuras, o juiz de paz afirma que os fazendeiros preferiam que o Estado tomasse a cargo essa função. O propalado desejo de autonomia extrema das elites locais, de participação cidadã na administração durante o período regencial, parece encontrar um contraponto aqui, onde o que se está pedindo é que o Estado, por sua conta, cuide destes aspectos. De fato, são inúmeros os casos em que se vê dificuldades para prover cargos tanto na administração civil quanto na Guarda Nacional no Rio Grande do Sul, neste período (RIBEIRO, 2005).

⁸ Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS). Fundo Justiça. Alegrete, Juiz de Paz, 1834.



Considerações Finais

A forma como o juiz de paz “organiza” a sociedade em seu discurso está orientada pelo eixo que repousa na *propriedade* como esteio da ordem e da possibilidade de permanência brasileira naqueles territórios conquistados, de seu proveito econômico, da necessidade de manutenção da segurança dos proprietários e de suas fazendas. Nessa questão, os agregados são vistos como aliados e as relações de reciprocidade vertical, portanto, como pontos de solidez de toda aquela organização social. De outra parte, os escravos e, sobretudo, os peões são vistos como potenciais causadores de desordens, de tensão, de ameaça para a segurança dos indivíduos e da propriedade, quase como “classes perigosas”, ainda que não se utilize este termo. Se a ênfase na propriedade como pilar da ordem social está em sintonia com a difusão do pensamento liberal na primeira metade do século XIX, a referência às relações pessoais de respeito e aliança entre pessoas diferentemente posicionadas na escala social é, por sua vez, uma recriação a partir de traços de Antigo Regime. Essa convivência não deve espantar e nos ensina sobre as questões a fazer quando se quer investigar a primeira metade do século XIX.

Por sua vez, a referência, no final do texto, a que os proprietários se negavam a desatender sua propriedade para servir a Coroa significaria que a lógica da troca de serviço por mercês teria sido substituída por um paradigma mais “racionalizado” das funções e deveres do Estado? É possível que, nesta região específica, o fim das doações de sesmarias no início da década de 1820, e a diminuição da legitimidade das arreadas de gado pertencente aos “inimigos” estivesse influenciando essa questão. Porém, pela análise de outras correspondências, especialmente referentes aos assuntos de guerra, nota-se que havia uma convivência entre uma lógica que trazia traços de Antigo Regime e outra, mais marcadamente liberal ou “iluminista”. No caso da correspondência analisada, o autor que propugna pela necessidade de que o Estado tome conta da questão da segurança, já que os cidadãos pagam os seus impostos e isto basta, é o mesmo que elogia o fato de que, quando os agregados são muitos e estáveis, a paz local é mantida pelos “séquitos” formados por eles e os proprietários.

Por fim, resta anotar que, de fato, alguns meses depois que esta correspondência foi escrita, uma guerra generalizada e longa desorganizou a economia, pôs a perder muitos recursos e empobreceu a maioria dos habitantes da fronteira, ainda que alguns possa ter obtido ganhos não desprezíveis. Contudo, diferentemente do que se poderia supor ao ler a carta do juiz de paz, os



líderes dessa desordem não foram nem os indivíduos volantes, nem os peões ou os escravos. Ela partiu de uma facção das elites proprietárias.

Referências Bibliográficas

- ESPADA LIMA, Henrique. *A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- FARINATTI, Luís Augusto. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria, Editora da UFSM, 2010
- FRAGOSO, João. O Capitão João Pereira de Lemos e a parda Maria Sampaio: notas sobre as hierarquias rurais costumeiras no Rio de Janeiro do século XVIII. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla. *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: FGV Editora, pp. 157-207, 2009.
- GARCIA, Graciela. *O Domínio da Terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha Rio-grandense Oitocentista*. Porto Alegre: UFRGS, PPGH, 2005. (Dissertação de Mestrado).
- LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MOTTA, Márcia. Das discussões sobre posse e propriedade da terra na história moderna: velhas e novas ilações. In: MOTTA, Márcia; SECRETO, Maria Verônica (orgs.) *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava: Unicentro; Niterói: EDUFF, 2011.
- MORAES, Maria Inés. La ocupación del espacio y la formación de paisajes agrarios en Uruguay. *Ciência & Ambiente*, n.º 33, Santa Maria, 2006.
- OSÓRIO, Helen. *Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Porto Alegre: UFRGS – PPGH, 1990, (Dissertação de Mestrado).
- _____. *O Império Português no sul da América. Estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
- RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço os chamava: milicianos e guardas nacionais no Rio Grande do Sul (1825-1845)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.
- REICHEL, Heloisa Jochims; GUTFREIND, Ieda. **As Raízes Históricas do Mercosul: a região platina colonial**. São Leopoldo: Editora da UNISINOS, 1996.
- SOUZA, Suzana Bleil de & PRADO, Fabrício Pereira. Brasileiros na fronteira uruguaia: economia e política no século XIX. In: GRIJÓ, GUAZZELLI, KÜHN & NEUMANN (org.). **Capítulos de História do Rio Grande do Sul: Texto e Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- THOMPSON FLORES, Mariana F.C.; FARINATTI, Luís A.E. A fronteira manejada: apontamentos para uma história social da fronteira meridional do Brasil (século XIX). In: HEINZ, Flávio (org.). *Experiências nacionais, temas transversais: subsídios para uma história comparada da América Latina*. São Leopoldo: Oikos, 2009, pp. 145-177.
- ZARTH, Paulo Afonso. *Do Arcaico ao Moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2002.
- _____. *História Agrária do Planalto Gaúcho*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 1997.